

**EDITAL Nº 001/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “Uso de tecnologia da informação em transmissão, acompanhamento e construção de bases de dados de procedimentos médicos para o aprimoramento de conhecimentos e habilidades de profissionais na área da saúde com ênfase na Medicina” - Convênio nº 49/2024 - PROGRAMA AGEUNI (edital de chamada pública SETI/Fundo Paraná - CP Nº 01/2023)**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP**, inscrita no CNPJ nº 72.453.459/0001-51, com endereço na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, representada por seu Presidente, Sr. **NEUCIR SZINWELSKI**; e

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**, inscrita no CNPJ nº 78.680.337/0001-84, com endereço na Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, por meio da coordenadora do Projeto “**Uso de tecnologia da informação em transmissão, acompanhamento e construção de bases de dados de procedimentos médicos para o aprimoramento de conhecimentos e habilidades de profissionais na área da saúde com ênfase na Medicina**”, Professora **HUEI DIANA LEE**;

**CONSIDERANDO:**

o Decreto Estadual nº 10.769/2022 criou o Programa AGEUNI – Agências para o Desenvolvimento Sustentável do Paraná, com o objetivo de realizar ações para estimular o desenvolvimento regional sustentável com fundamento no conhecimento gerado pelas IEES do Paraná;

as orientações complementares para a CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023/AGEUNI e em conformidade com as exigências legais estabelecidas no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 12.020/1998, alterada pela Lei Estadual nº 21.354/2023, que instituiu o Fundo Paraná, e no procedimento administrativo nº 20.656/2021; e em especial, o Decreto Estadual AGEUNI nº 10.769, de 12 de abril de 2022; a Lei Estadual de Inovação nº 20.541, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual de Inovação nº 1.350, de 11 de abril de 2023; a Lei Estadual das Fundações de Apoio nº 20.537, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual das Fundações de Apoio nº 8.796, de 23 de setembro de 2021, e demais normas correlatas ao tema;

**TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsistas** para desenvolver atividades no projeto “Uso de tecnologia da informação em transmissão, acompanhamento e construção de bases de dados de procedimentos médicos para o aprimoramento de conhecimentos e habilidades de profissionais na área da saúde com ênfase na Medicina”.

## BOLSA PROFISSIONAL GRADUADO

<b>Categoria:</b>	Profissional Graduado
<b>Número de vagas:</b>	01 (uma)
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Valor da Bolsa:</b>	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
<b>Duração da Bolsa:</b>	20 meses
<b>Graduação em:</b>	Ciência da Computação

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, realização e supervisão da SELEÇÃO DE BOLSISTA compete à FUNDEP, por meio da COORDENAÇÃO DO PROJETO “Uso de tecnologia da informação em transmissão, acompanhamento e construção de bases de dados de procedimentos médicos para o aprimoramento de conhecimentos e habilidades de profissionais na área da saúde com ênfase na Medicina”.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.3. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A contratação estará condicionada a comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos específicos neste EDITAL.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO** são, de modo geral, as seguintes:

- a. Desenvolvimento de aplicações para web (*front-end e back-end*);
- b. Modelagem de sistemas utilizando UML e princípios de Engenharia de Software;
- c. Documentação de sistemas e procedimentos conforme princípios de Engenharia de Software;
- d. Elaboração e execução de planos de testes de aplicações conforme princípios de Engenharia de Software;
- e. Elaboração e execução de experimentos científicos conforme método científico;
- f. Planejamento de atividades: decomposição de atividades em tarefas mensuráveis, e elaboração de cronograma;

- g. Confeção de relatórios de atividades e resultados obtidos;
- h. Preparação e apresentação de tutoriais técnicos para demonstração de aplicações, compartilhamento e nivelamento de conhecimentos com a equipe;
- i. Elaboração e execução de treinamento para usuários;
- j. Participação e condução de reuniões de acompanhamento de projeto.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se inscrever no processo de seleção à vaga de **BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir título de bacharel em Ciência da Computação;
- b. Ter experiência prévia com pesquisa (Iniciação Científica/Tecnológica), incluindo:
  - o Experiência prática na elaboração e acompanhamento de cronogramas, avaliação de resultados usando técnicas estatísticas apropriadas e confecção de relatórios;
  - o Produção bibliográfica nos últimos cinco anos, preferencialmente na forma de trabalho(s) científico(s), em periódico e ou em anais de congresso nacional ou internacional.
- c. Experiência prévia com desenvolvimento de software para área da saúde;
- d. Capacidade para trabalhar em grupo e individualmente;
- e. Possuir conhecimentos teóricos e práticos sobre as seguintes tecnologias:
  - o Linguagens de programação Java, Javascript e Python;
  - o Bibliotecas Python Matplotlib, Plotly e Pandas;
  - o APIs Javascript WebSocket, Sensors e Canvas, e bibliotecas Chart.js e Three.js;
  - o Frameworks JSF, PrimeFaces e Spring Security;
  - o Tecnologias HTML 5 e CSS;
  - o Bancos de dados relacionais e MySQL;
  - o Versionamento de código-fonte (GIT);
  - o Sistema operacional Ubuntu Linux;
  - o Modelagem, edição e manipulação de objetos e cenas 3D;
  - o Programação de microcontroladores.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no **período de 17/02/2025 a 23/02/2025**, por meio do e-mail **huei.lee@unioeste.br**. A Coordenação confirmará as inscrições respondendo ao e-mail e não se responsabilizará por e-mails não recebidos no prazo, com a documentação necessária.

4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se, a COORDENAÇÃO DO PROJETO, o

direito de excluir do PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA os candidatos que não preencherem a Ficha de Inscrição de forma completa e correta.

4.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste EDITAL será cancelado, bem como anulados os atos dele decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, por e-mail, os seguintes documentos:

- a. O Formulário de candidatura à bolsa (Anexo I), disponível no endereço <https://www.unioeste.br/portal/ciencia-e-inovacao/inoва/programa-ageuni/editais>, preenchido e assinado eletronicamente;
- b. Comprovante de residência;
- c. Documentos CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d. Diploma de Graduação;
- e. Histórico Escolar de Graduação;
- f. Currículo Lattes Atualizado e Documentado;
- g. Tabela de Pontuação Preenchida e Assinada (**Anexo II**);
- h. Documentos comprobatórios necessários para cumprir requisitos.

4.5 A COORDENAÇÃO DO PROJETO poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato apresente comprovação das informações constantes na Ficha de Inscrição.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 Análise do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos (ANEXO II), compondo 50% da nota total.**

5.2 - Entrevista – **Nota máxima 100 pontos – compondo 50% da nota total**

- ✓ Etapa de caráter classificatório.
- ✓ Será realizada pela COORDENAÇÃO, agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.
- ✓ Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.

## **6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS**

6.1. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

6.2. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.

6.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.

6.4. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista, com nome do titular da conta, agência e número da conta corrente, podendo ser cabeçalho do extrato bancário ou Contrato de abertura de conta corrente. Deve ser conta corrente (não pode ser conta poupança, nem conta salário, nem conta fácil).
- b. Termo de Compromisso de Bolsista (a ser disponibilizado pela Coordenação);
- c. Declaração de não acúmulo de bolsas provenientes da mesma fonte de fomento (a ser disponibilizada pela Coordenação).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Cronograma/Etapas:

	<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>
01	Publicação do Edital	17/02/2025
02	Data limite para envio da Inscrição	23/02/2025
03	Análise Documental	28/02/2025
04	Divulgação dos convocados para entrevista	07/03/2025
05	Entrevistas	08 a 10/03/2025
06	Divulgação do Resultado	11/03/2025
07	Data limite para envio dos documentos e declarações solicitadas pela Coordenação	14/03/2025
08	Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista	15/03/2025
09	Início das atividades	01/04/2025

7.2. A COORDENAÇÃO não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disposto no item 7.1.

## 8. DO SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO

8.1. Para o exercício de suas atividades, todos os bolsistas selecionados no âmbito deste edital deverão, obrigatoriamente, possuir um Seguro de Vida válido e em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pela Fundação de Apoio. Este seguro deverá cobrir os riscos associados às atividades desempenhadas pelos bolsistas durante a vigência da bolsa.

8.2. A Fundação de Apoio será responsável por:

- a) Definir e especificar as atividades dos bolsistas que demandam a contratação do Seguro de Vida;
- b) Estabelecer os critérios e a cobertura mínima exigida para o seguro;
- c) Orientar os bolsistas quanto ao processo de contratação do seguro;
- d) Proceder à contratação e ao pagamento do seguro, assegurando que todos os bolsistas estejam devidamente cobertos antes do início das suas atividades.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção.
- 9.2. O bolsista atuará em atividades para atender ao projeto descrito no item 1.
- 9.3. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com os órgãos financiador e/ou executor.
- 9.4. Poderá ser realizada a substituição do bolsista a qualquer tempo em caso de:
  - 9.4.1. desistência do bolsista;
  - 9.4.2. solicitação da coordenação do projeto em razão de não adequação às atividades pertinentes à função ou desempenho insuficiente.
- 9.5. Em caso de substituição do bolsista, a critério da coordenação do projeto, poderá ser convocado o próximo candidato, seguindo a ordem classificatória, ou poderá ser realizada abertura de novo edital de seleção.
- 9.6. Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 13 de fevereiro de 2025.

---

Huei Diana Lee  
Coordenadora

---

Neucir Szinwelski  
Diretor Presidente FUNDEP

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO:

#### Bolsa Profissional Graduado

1.1 Nome:	Raça (para e-social):	
1.2 Data de Nascimento:	Cidade nascimento:	
1.3 CPF:	RG:	Órgão Emissor:
1.4 E-mail:		
1.5 Telefone:		
1.6 Endereço residencial completo com CEP:		
1.7 Curso de graduação:		
1.8 Titulação:		
Assinatura do candidato: _____		

**Obs. Os documentos comprobatórios devem ser numerados conforme disposto no item 4.4 deste Edital, anexados juntamente com esta Ficha, e enviados para o e-mail: huei.lee@unioeste.br, seguindo os prazos previstos neste edital.**

## ANEXO II – BOLSA PROFISSIONAL GRADUADO

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – Nota máxima 100 pontos.

*	ITEM AVALIADO	Quantidade máxima	Peso	Pontuação
01	Mestrado <i>Stricto sensu</i> em andamento ou concluído	1	10	
02	Participação em projeto de Iniciação Científica/Tecnológica (por ano)	5	10	
03	Experiência em projetos de desenvolvimento de software para área da saúde (por ano)	5	10	
04	Participação em projeto de Extensão	10	5	
05	Experiência Profissional Técnica	1	1	
06	Artigo publicado em periódico estrato A	10	4	
07	Artigo publicado em periódico: outros estratos	10	3	
08	Trabalho publicado em anais e eventos: Completo	10	3	
09	Trabalho publicado em anais e eventos: Resumo expandido	10	2	
10	Apresentação de trabalho em evento	10	3	
11	Premiação em eventos	5	4	
12	Premiação acadêmica	3	4	
			Nota Máxima	=(Somatório)
			Final	=(Somatório)*0,50%